



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**GABINETE DO VEREADOR**

**Atilio Francisco**

PL 610/07

**JUSTIFICATIVA**

Este Projeto de Lei tem por objetivo atender a necessidade dos usuários de ônibus e microônibus que integram o sistema de transportes coletivos da cidade de São Paulo, de contar com um profissional capacitado e disponível para orientar sua correta utilização e, assim, dotar cada veículo com a comodidade necessária para que o sistema atenda a população com a qualidade satisfatória.

A experiência tem mostrado que a ausência desse profissional nos veículos é uma deficiência que tem causado grandes transtornos tanto aos passageiros quanto aos demais motoristas de veículos que trafegam na mesma via, imediatamente atrás ao coletivo. Acontece que, na maioria das vezes, há necessidade de um tempo maior para se realizar o embarque de passageiros, principalmente, nos microônibus em que o motorista é obrigado a cobrar a tarifa daquele que não dispõe do uso de bilhete eletrônico ou de crédito no mesmo. Aliás, essa deficiência é vedada pela Lei Orgânica do Município de São Paulo, que em seu capítulo IV – Do Transporte Urbano -, artigo 177, afirma: “Ao operador direto, não será admitida a ameaça de interrupção, nem a solução de continuidade ou deficiência grave na prestação do serviço público essencial de transporte coletivo urbano”.

Portanto, a presença do cobrador no veículo, também é importante para que o motorista se ocupe integralmente de sua função, a qual exige muita atenção, evitando, assim, paradas nos pontos por um tempo além do necessário por conta da execução de uma tarefa que, a rigor, não é sua atribuição – além de potenciais riscos de acidentes. É notório que essas condições são extremamente relevantes num trânsito caótico como o da cidade de São Paulo.

Também, vale a pena ressaltar que a presença do cobrador no ônibus e microônibus auxilia o motorista a tomar medidas preventivas para evitar que cenas criminosas, lamentavelmente rotineiras no sistema de transportes coletivos da cidade de São Paulo, se intensifiquem. Ainda nesse aspecto, o cobrador cumpre um papel fundamental para evitar a evasão de receitas.

Por todos esses motivos, é que peço aos Nobres Colegas Vereadores a aprovação deste projeto de lei que é um imperativo de justiça. É, ademais, um mecanismo eficiente para assegurar um mínimo de direito à cidadania para milhões de pessoas que dependem, diariamente, do sistema de transportes coletivos da cidade de São Paulo.